

(*) RESOLUÇÃO CONJUNTA SMTR / SEOP Nº 41- B DE 19 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a alteração temporária dos serviços do *Bus Rapid Transit* - BRT e dá outras providências

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor; e

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas para a redução do contágio pelo COVID-19 - Coronavírus, em consonância com as atuais diretrizes da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO os Ofícios SMTR/SUBT Nº 086, 087, 088, 089 e 090/2020, que proíbe expressamente o transporte de passageiros em pé, encaminhados aos Consórcios de Transporte e ao Acordo Operacional BRT;

CONSIDERANDO que o sistema metroviário manteve sua operação, apesar da demanda reduzida, e continua demandando o sistema BRT;

CONSIDERANDO que a necessidade de dar maior celeridade ao embarque nas plataformas do Terminal Jardim Oceânico, minimizando os riscos eventuais aos passageiros do sistema BRT;

CONSIDERANDO que a maior demanda de passageiros do Sistema BRT está concentrada no corredor Transoeste, a partir do Terminal Alvorada, e no corredor Transcarioca;

RESOLVEM:

Art. 1º - Suspender, temporariamente, os serviços do Sistema BRT conforme discriminado abaixo:

I- 21 - Recreio Shopping x Jardim Oceânico (parador)

II- 40 - Madureira x Jardim Oceânico (expresso)

III- 53 - Sulacap x Jardim Oceânico (parador)

IV- 25 - Mato Alto x Jardim Oceânico (parador)

Art. 2º - Criar, em caráter temporário, os serviços do Sistema BRT, conforme discriminado abaixo:

I - 40 - Madureira x Alvorada (expresso)

II - 25 - Mato Alto x Alvorada (parador)

Art. 3º - Esta Resolução tem validade a partir de 21 de março de 2020.

Rio de Janeiro, 19 de março de 2020.

PAULO CESAR AMENDOLA

Secretário Municipal de Transportes

GUTEMBERG DE PAULA FONSECA

Secretário Municipal de Ordem Pública

(*) Republicada por ter saído com incorreção no D.O. Rio número 07 de 23/03/2020 p. 5.